



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 208/2003

EM, 20 DE OUTUBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, QUE COMPÕEM O BAIRRO ALTIPLANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas que compõem o Bairro Altiplano, conforme discriminação abaixo:

- 01)** – Jandira Gonçalves de Melo, com início na rua João Costa de Sousa e término na rua Nelson Enéas da Silva.
- 02)** – Severino Xavier de Lima, com início na rua Jandira Gonçalves de Melo e término na rua Jean Carlos Souza da Silveira.
- 03)** – Maria de Lourdes Moura Azevedo, com início na rua Severino Xavier de Lima e término na Nelson Enéas da Silva.
- 04)** – João Franciscoc da Silva, com início na rua Severino Xavier de Lima e término na rua Nelson Enéas da Silva.
- (6) 05)** – Nelson Enéas da Silva, com início na rua Jandira Gonçalves de Melo e término na rua Jean Carlos Souza da Silveira.

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro, CEP: 58275000
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA – PB.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE OUTUBRO
DE 2003.**

Riseuda Vieira Nunes
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro, CEP: 58275000
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA – PB.

